



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Praça Floriano Peixoto, s/n - PILAR/AL.
FONE: (082) 3265-1628

Lei nº 452/2010, de 15 de abril de 2010.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENOS E
IMÓVEIS POPULARES QUE MENCIONA E
ADOA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a efetuar a doação de terrenos e imóveis populares nas seguintes localidades:

I – Imóvel com 64.608,00m² de área total, situado na Chã de Pilar, com registro no Cartório competente no livro 2 A, fls. 227, datado de 09/10/1979, sob nº 210, conforme certidão que segue inclusa e que integra esta Lei para todos os fins.

II – Imóvel com 17.800,00m², situado na Chã de Pilar, com registro no Cartório competente no livro 2 – B, fls. 151, sob nº 441, datado de 15/04/1982, conforme certidão que segue inclusa e que integra esta Lei para todos os fins.

III – Imóvel com área de 35.138,39m², situado na Chã de Pilar, com registro no Cartório competente no livro 1 A, fls. 125, datado de 26/10/1998, nº 2.763, conforme certidão que segue inclusa e que integra esta Lei para todos os fins.

IV – Imóvel situado na Chã de Pilar, com registro no Cartório competente no livro 2 B, fls. 116, datado de 24/06/1981, conforme certidão que segue inclusa e que integra esta Lei para todos os fins.

Art. 2º - As despesas com a presente doação correrão por conta do doador.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 15 de abril de 2010.

Oziel Alves de Barros
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 452/2010, de 15 de abril de 2010, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 15 de abril de 2010.

Maria Deuza de Farias Lages
Secretária Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE PILAR

RUA MIGUEL MACEDO, Nº 100, CENTRO, PILAR - AL

Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira
Tabeliã

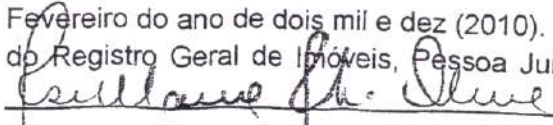
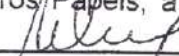
CERTIFICO- a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo o Livro 2A folhas 227 sob nº 210, datada de 09/10/1979 sob meu poder e Serviço Notarial e Registral, passo a relatar abaixo a certidão do inteiro teor:

IMÓVEL: Um TERRENO, situado na Chã do Pilar, deste Município, abrangendo uma área de 64.608,00m², confrontando, ao Norte com a antiga estrada da Propriedade Satuba, ao Leste com terras da Propriedade da Coco Alimentar de Alagoas, ao Sul com terras de Francisco Cardoso, e a Oeste com a estrada real da Chã do Pilar. Proprietária: **Companhia de Habitação Popular de Alagoas Sociedade de Economia**, esta com sede em Maceió, inscrita na CNPJ sob nº 12.291.224/0001-66. Registro anterior livro 3 A, folhas 267 datado de 23/11/1966.

R-1-210 O terreno acima foi loteado de acordo com alvará da Prefeitura Municipal de Pilar, referido no termo do Decreto da Lei 58 de 10/12/1937 regulamentado pelo decreto 3079 de 15/09/1938. Com a denominação de Conjunto Castelo Branco. Plano de Loteamento, ruas e vielas foram abertas, composto por 10 ruas, com denominação A,B,C,D,E, F, AE, BC, AC e AD. A área loteada foi de 58.608m² e constituída de 06 quadras e numeradas de 01 a 06 com um total de 76 medições de 01 a 18, quadra 01, 19 a 30, Quadra 02: 31 a 42, Quadra 03: 43 a 50, Quadra 04: 1 A a 12 A, Quadra 05: 13 A a 24 A, Quadra 6, Quadra 01, completa de 18 lotes, relativos a Rua A e B, sendo os lotes 01 a 09, com frente para a Rua A, os lotes de 10 a 18 com frente para a Rua B, Quadra 02: constituída da Rua AE e BC, composta de 12 lotes, sendo os lotes de 20 a 24 com frente com a Rua AE e os lotes de 25 a 30 pela Rua BC, Quadra 03: corresponde a BC e AC, composta de 12 lotes, sendo os lotes de 31 a 36 frente com a Rua BC e os lotes 37 a 42 com frente com a Rua AC, Quadra 04: correspondente as quadras A e B, constituída de 08 lotes, sendo os lotes de 01 a 04 e os lotes 44 a 46 com a frente com a Rua A e os lotes de nº 47 a 50 de frente com a Rua B, Quadra 05: constituída das Ruas B e AC, composta de 04 lotes, sendo os lotes 3 A, 4 A, 5 A e 6 A, com frente com a Rua C, e os lotes 7 A, 8 A, 9 A e 10 A de frente com a Rua F, Quadra 06: constituída da Rua F, os lotes 1 A, 2 A, 11 A e 12 A, frente com a Rua B, Quadra nº 07: com a Rua A, F, D e AD constituídos dos lotes 13 A, 14 A e 25 A, com a frente com a Rua A, os lotes 15 A, 16 A e 17 A, frente com a Rua F, os lotes 18 A, 19 A, 20 A e 21 A, pela frente com a Rua D, os lotes 22 A, 23 A e 24 A, frente com a Rua AD.

CERTIFICO finalmente, que o imóvel em tela se acha livre de ÔNUS e/ou HIPOTECAS. O referido é verdade, dou, fé.

DADA E PASSADA, nesta cidade de Pilar – Alagoas, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Pessoa Jurídica e Outros Papéis, a mandei digitar e assino

 A oficial 





Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar
Creusa Demise de Lima Melo
E
Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira
Sucessoras de
Amaro Agnelo Lima
Pilar - Alagoas

CARTORIO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE PILAR
Creusa Demise de Lima Melo

e
Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira
Sucessoras

AMARO AGNELO LIMA
Pilar - Alagoas

ESCRITURA PÚBLICA DE
DESMEMBRAMENTO

OUTORGANTE/ OUTORGADA: PREFEITURA MUNICIPAL
DE PILAR

OBJETO: TRÊS (03) ÁREAS DE TERRA, SITUADA NA CHÁ
DO PILAR, DESTINADAS A HORTA COMUNITÁRIA,
CEMITÉRIO PÚBLICO E LOTEAMENTO.

A OFICIAL

[Handwritten signature]



Creusa Denise de Lima Melo

-E-

Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira

Secessoras de

Amaro Agnelo Lima

Pilar - Alagoas

CARTORIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE PILAR
Creusa Denise de Lima Melo

E

Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira

Sucessoras

AMARO AGNELO LIMA

Pilar - Alagoas

Livro n.º 98

Fls. 25v a 27v

Traslado. 1.º

ESCRITURA PÚBLICA DE DESMEMBRAMENTO. COMO
ABAIXO MELHOR SE EXPRESSA E DECLARA:

Saibam quantos este instrumento público de Escritura de Desmembramento virem que aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Cidade de Pilar, Estado de Alagoas, em Cartório, na rua Miguel Macedo s/n, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante e reciprocamente Outorgada, a Prefeitura Municipal de Pilar, na pessoa do Prefeito Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto, brasileiro, casado, inscrito no CPF Sob n.º 060.809.444-72, residente e domiciliado nesta Cidade, me foi declarado que a Prefeitura Municipal de Pilar é senhora e legítima possuidora de um terreno, de domínio direto do Estado de Alagoas, situado na Chã do Pilar, medindo 197.00m (cento e noventa e sete metros) de frente, limitando-se com a BR 101 Sul, KM 35; 113,00m (cento e treze metros) de frente a fundos pelo lado direito, limitando-se com terras de Nilton Imbuzeiro, mais 352.00m (trezentos e cinquenta e dois metros) de frente a fundos pelo lado direito, com posse de Gerson Tenório; 101.00m (cento e um metros) de frente a fundos pelo lado esquerdo, limitando-se com terras de Alberico Fialho e mais 174.00m (cento e setenta e quatro metros) de frente a fundos, com o Sítio Betania e 0,00m (zero metros) de fundos. Devidamente registrado no Livro 2-T, fls. 43, sob n.º de ordem 2-2592, no Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Pilar, Alagoas, que a mesma resolveu



Creusa Denise de Lima Melo
Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira
Sucessoras de
Amaro Agnelo Lima
Pilar - Alagoas

CARTORIO DO ÚNICO OFICIO DA COMARCA DE PILAR
Creusa Denise de Lima Melo

E

Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira

Sucessoras

AMARO AGNELO LIMA

Pilar - Alagoas

1
2
3
4
5
6
7
8

resolveu desmembrar o referido imóvel em três (03) partes assim divididas: Área 1ª - Uma área destinada a construção de uma HORTA COMUNITARIA, com as seguintes dimensões e confrontações, 78,08m (setenta e oito metros e oito centímetros) de frente, 92,73m (noventa e dois metros e setenta e três centímetros) de fundos, 45,50m (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros) de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo e 47,80m (quarenta e sete metros e oitenta centímetros) de extensão de frente a fundos pelo lado direito, limitando-se pela frente com a BR 101 Sul, lado direito com a rua em projeto, lado esquerdo com terras da Fazenda Nicodemos e pelos fundos com uma rua em Projeto, com uma área total de 3.885,93m² (três mil oitocentos e oitenta e cinco metros e noventa e três centímetros quadrados); Área 2ª - Uma área destinada a construção de um CEMITERIO, tendo as seguintes dimensões e confrontações: 96,36m (noventa e seis metros e trinta e seis centímetros) de frente, 125,00m (cento e vinte e cinco metros) de fundos, 97,91m (noventa e sete metros e noventa e um centímetros) de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo e 42,68m (quarenta e dois metros e sessenta e oito centímetros) de extensão de frente a fundos pelo lado direito, limitando-se pela frente com uma rua em Projeto, lado esquerdo, também com uma rua em projeto, lado direito com terras da Fazenda Nicodemos e fundos com terras da Fazenda Telma, com área total de 7.710,00m² (sete mil setecentos e dez metros



Cartório Oficial da Comarca de Pilar
Creusa Denise de Lima Melo
-E-
Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira
Sucessoras
Amaro Agnelo Lima
Pilar - Alagoas

CARTORIO DO ÚNICO OFICIO DA COMARCA DE PILAR

Creusa Denise de Lima Melo

E

Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira

Sucessoras

AMARO AGNELO LIMA

Pilar - Alagoas

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8

metros quadrados). Área 3ª - Uma área destinada a construção de um loteamento tendo as seguintes dimensões e confrontações : 118,92m (cento e dezoito metros e noventa e dois centímetros) de frente , 227,00m (duzentos e vinte e sete metros) de fundos, 275,00m (duzentos e setenta e cinco metros) de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo e 143,11 (cento e quarenta e três metros e onze centímetros) de extensão de frente a fundos pelo lado direito, limitando-se pela frente com a BR 101 Sul, lado esquerdo com terras de Gerson Tenório , lado direito com uma rua em projeto e fundos com terras da Fazenda Felma. Com uma área total de 35.138,39m² (trinta e cinco mil cento e trinta e oito metros e trinta e nove centímetros quadrados), promovendo assim, o cancelamento do Registro anterior, passando cada área acima caracterizada a constituir, cada uma , um imóvel com matrícula própria. CERTIFICO, que aludido desmembramento tem a aprovação da Procuradoria de Estado - Setor de Patrimônio Imobiliário, conforme memorando que fica arquivado em Cartório . Assim o disseram dou fé. A pedido da Outorgante e reciprocamente Outorgada, lavrei esta Escritura a qual feita e lhes sendo lida na presença das testemunhas, acharam-na conforme, outorgou , aceitou, e assina com as testemunhas a tudo presentes que são: Edvaldo Lima Pinto, casado, funcionário público Municipal e Francisco de Paulo Ferreira de Mendonça, casado , funcionário público municipal, todos brasileiros capazes e residentes nesta Cidade . Dou fé. Eu Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira, Tabeliã Pública a escrevi, subscrevi , assino e firmo em público e



Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar
 Creusa Denise de Lima Melo
 -E-
 Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira
 Sucessoras de
 Amaro Agnelo Lima
 Pilar - Alagoas

CARTORIO DO ÚNICO OFICIO DA COMARCA DE PILAR
Creusa Denise de Lima Melo

E
Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira
Sucessoras

AMARO AGNELO LIMA
Pilar - Alagoas

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8

Em rasão. Em testemunho (sinal) da verdade A Tabeliã Pública : Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira (aa) CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MENDONÇA CANUTO, EDVALDO LIMA PINTO, FRANCISCO DE PAULO FERREIRA DE MENDONÇA e ROSA MARIA RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA. Conforme original. Dou fé. Em

Sucessoras e Assinais

Em 1928. *[Handwritten signature]*
 Pilar, 28 de março de 1928

Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar
 Creusa Denise de Lima Melo
 -E-
 Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira
 Sucessoras de
 Amaro Agnelo Lima
 Pilar - Alagoas

D Tabelião Publico

[Handwritten signature]